



Estado do Pará Poder Executivo Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Secretaria Municipal de Educação



1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 022.1/2021-PE-SRP-FME

PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022.1/2021-PE-SRP-FME QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 — Igarapé- Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA, portador do CPF nº 597.165.762-34 e RG nº 2717042 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP; CNPJ nº 23.829.190/0001-50; estabelecida a Rodovia PA 409, Km 01, Estrada de Beja, 80, Bairro: Jarumã — Abaetetuba/PA, representada legalmente pelo Sr. Luiz Fernando Carvalho da Silva, CPF. nº 476.607.242-15 e RG nº 2333008, doravante denominada CONTRATADA, que tem como origem o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Os termos das cláusulas e condições do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021;
- **B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- **C.** Integram e completam o presente Termo de Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **022.1/2021-PE-SRP-FME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2. Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA (VIGENCIA), referente ao Contrato nº 022.1/2021-PE-SRP-FME, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação terá vigência de 12(doze) meses a contar a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2023.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de despesas: 33903900 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação -QSE

Elemento de despesas: 33903900 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

End: Complexo Administrativo: Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/n° - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000.





Estado do Pará **Poder Executivo** Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Secretaria Municipal de Educação



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO	
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do cont Termo Aditivo.	trato que não foram expressamente modificadas por este
	Igarapé-Miri, 30 de Dezembro de 2022.
JANILSON OLIVEIRA FONSECA Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE	TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP CNPJ nº 23.829.190/0001-50; Luiz Fernando Carvalho da Silva CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1 Nome CPF	2 Nome: CPF: